CAMPUS GRAJAU IFMA

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23249.017267.2026-76

2. Informações Iniciais

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Dispõe o artigo 6º Inciso XX da Lei 14.133/2021:

XX - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Por sua vez a IN SEGES nº 58 de 08/08/2022, estabeleceu os critérios necessários quanto à realização do ETP para aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da administração pública federal direta, autarquia fundacional e sobre o ETP Digital.

Nesse sentido elaborou-se o presente documento visando analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da administração.

3. Descrição da necessidade

O escopo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP, é descrever a necessidades do Instituto Federal do Maranhão – IFMA Campus Grajaú visando registrar preços, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de conjunto de material para o enriquecimento pedagógico educacional, nacional e estrangeiro, constituído de títulos, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes a fim de atender as necessidades do Instituto Federal do Maranhão – IFMA Campus Grajaú e da Rede das bibliotecas do IFMA .

Nesse sentido, pretende-se realizar a aquisição da forma programada, a fim de aprimorar o acervo bibliográfico para manutenção dos fins institucionais.

1. A Biblioteca do Instituto Federal do Maranhão – IFMA Campus Grajaú e da Rede das bibliotecas do IFMA são depositárias do material informacional, bibliográfico ou não, adquirido pela Instituição com a finalidade de prover de informações as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. A presente aquisição almeja suprir as demandas da Solução Editorial-Digital Integrada da Biblioteca do Instituto Federal do Maranhão – IFMA Campus Grajaú e da Rede das bibliotecas do IFMA, tendo em vista a necessidade de: a) atualização e ampliação dos acervos; b) adequação dos acervos às bibliografias básicas exigidas pelo MEC.
3. A pretendida contratação visa prover o Instituto Federal do Maranhão – IFMA Campus Grajaú e demais órgãos com a Solução Editorial-Digital Integrada, integrado com tecnologias, com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.
4. Competem aos campi do IFMA planejar o desenvolvimento de seu acervo, mantendo-o atualizado com frequentes aquisições, seja em face do desgaste natural decorrente do uso do material e sua consequente substituição, seja por conta da implantação de novos ou, ainda, atualização das necessidades dos setores administrativos e educacionais da Entidade.
5. A metodologia escolhida para o presente processo possui uma vantagem exclusiva, pois é o único modelo que possibilita a definição dos títulos e edições somente no momento da aquisição, evitando aquisições obsoletas.
6. O modelo de contratação permite a aquisição de acervos das mais diversas áreas do conhecimento, garantindo assim a diversidade de assuntos nas coleções da Biblioteca do Instituto Federal do Maranhão – IFMA Campus Grajaú e da Rede das bibliotecas do IFMA.
7. A aquisição da Solução Editorial-Digital Integrada com tecnologias pelo Instituto Federal do Maranhão – IFMA Campus Grajaú e da Rede das bibliotecas do IFMA é indispensável, uma vez que, proporciona aos usuários materiais bibliográficos alinhados com a quinta competência da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é a Cultura Digital, que se refere à capacidade dos estudantes de utilizar, compreender, desenvolver e avaliar criticamente as tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), desenvolvendo a cultura maker, com ferramentas de inovação tecnológica, bem como capacitações, ademais a aquisição decorrente do presente projeto fortalece nossa educação, que é um motor do desenvolvimento de nossa sociedade.

JUSTIFICATIVA PARA A OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

8. Necessidade de contratações frequentes e previsibilidade limitada de demandas **(art. 3º, I e V):**
 1. A aquisição da Solução Editorial-Digital Integrada é caracterizada por demandas frequentes, decorrentes de atualizações curriculares, ampliação de cursos e programas, além da necessidade de reposição e atualização de materiais. A previsão exata do quantitativo necessário é inviável, visto que as demandas podem variar conforme as necessidades específicas de cada unidade da instituição e o crescimento de sua comunidade acadêmica.
9. Conveniência das entregas parceladas **(art. 3º, II):**
 1. A entrega parcelada dos itens é fundamental para atender às limitações orçamentárias e logísticas, garantindo a adequação ao planejamento financeiro da instituição e à capacidade operacional de armazenamento e distribuição dos itens adquiridos.
10. Atendimento a múltiplos órgãos **(art. 3º, III):**
 1. O SRP possibilita a centralização da aquisição de acervo bibliográfico, atendendo de maneira eficiente às diversas unidades da instituição, promovendo economia de escala e padronização dos materiais adquiridos.
11. Portanto, a opção pelo SRP se justifica pela flexibilidade e eficiência que oferece à Administração na gestão de contratações para aquisição de bens de natureza específica,

como a Solução Editorial-Digital Integrada. O mecanismo proporciona maior controle sobre os recursos públicos, otimiza os processos de compras e garante o atendimento às demandas de forma planejada e econômica.

12. Assim, a escolha pelo SRP está devidamente fundamentada nos incisos I, II, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

JUSTIFICATIVA PARA A ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

13. Considerando a ampliação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica por meio das ações previstas no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), e em consonância com os objetivos de fortalecimento da educação pública e da democratização do acesso ao conhecimento, justifica-se a presente divulgação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para futura aquisição de Solução Editorial-Digital Integrada.
14. A expansão da rede, com a implantação de novos campi e unidades, demanda a estruturação adequada dos ambientes educacionais, notadamente das bibliotecas escolares e universitárias, que são espaços essenciais para o apoio pedagógico, a promoção da leitura e o incentivo à pesquisa. A aquisição de livros e materiais didáticos atualizados, diversificados e alinhados às diretrizes curriculares nacionais é, portanto, imprescindível para garantir a qualidade do ensino.
15. A utilização do Sistema de Registro de Preços, precedida da IRP, está em conformidade com o disposto no art. 78 da **Lei nº 14.133/2021**, bem como com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, sendo recomendada pela **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 73/2022**, que estimula a adoção de contratações compartilhadas e centralizadas, sobretudo para atender demandas comuns a diversos órgãos e entidades da administração pública.
16. A IRP, além de garantir a ampla divulgação e possibilitar o planejamento conjunto de aquisições, assegura a padronização dos itens e permite o aproveitamento de ganhos de escala, promovendo maior racionalização dos gastos públicos. Também atende ao disposto no **Decreto nº 11.462/2023**, que regulamenta o Sistema Nacional de Registro de Preços (SNRP) e prevê a obrigatoriedade da divulgação da intenção de registro como etapa prévia à instauração da ata.
17. Ademais, é importante destacar que a IRP em questão também considera a possibilidade de inclusão de obras não previstas inicialmente na lista-base, a fim de atender a peculiaridades locais, cursos novos ou demandas específicas de cada unidade da Rede.
18. Dessa forma, a presente IRP visa viabilizar a futura contratação de fornecimento da Solução Editorial-Digital Integrada, de forma padronizada e estratégica, de modo a assegurar que todas as unidades educacionais, inclusive as recentemente criadas, estejam plenamente equipadas para atender seus estudantes com qualidade, equidade e acesso ao conhecimento.

JUSTIFICATIVA PARA A PERMISSÃO DE ADESÃO DE ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

19. A permissão para adesão de entidades não participantes à Ata de Registro de Preços (ARP) neste processo licitatório foi fundamentada no princípio da economicidade e na possibilidade de otimização de recursos públicos, alinhando-se às diretrizes estabelecidas no Decreto nº 11.462 /2023 e no entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão 2037/2019 - Plenário).

Racionalização de Contratações:

1. A adesão de entidades não participantes foi considerada uma estratégia válida para atender às necessidades de outras instituições públicas que não participaram inicialmente do planejamento da ARP, mas que compartilham demandas similares ao objeto licitado. Essa medida evita duplicidade de esforços administrativos e proporciona economia de escala, contribuindo para a racionalização das contratações públicas.

Impacto no Planejamento e Execução da Ata:

2.20.2 A Administração tomou as devidas precauções para que as adesões posteriores não comprometam a execução das demandas previamente registradas pelas entidades participantes. O limite de 50% do quantitativo inicial registrado na ARP para adesões por entidades não participantes será rigorosamente observado, em consonância com o entendimento do TCU, de modo a garantir que as demandas dos participantes originais sejam plenamente atendidas.

Conformidade com o Acórdão 2037/2019 do TCU

20. Conforme determina o Acórdão 2037/2019 do TCU, a permissão para adesão de não participantes foi analisada sob a ótica da eficiência administrativa e do interesse público. Ressalta-se que o planejamento da ARP incluiu a previsão de quantitativos adequados e a capacidade de fornecimento pelo fornecedor registrado, mitigando possíveis riscos à execução do contrato e resguardando os princípios que regem a Administração Pública.

Finalidade e Interesse Público

1. A medida visa ampliar o alcance e a efetividade da ARP, proporcionando acesso a bens ou serviços essenciais por outras entidades da Administração, sem prejuízo aos participantes originais. Tal abordagem reforça o compromisso com a economicidade, eficiência e atendimento do interesse público.

21. Portanto, a decisão de admitir a adesão de entidades não participantes está devidamente fundamentada em normas legais, precedentes do TCU e nos princípios que regem a Administração Pública, demonstrando sua adequação e relevância para o alcance de objetivos administrativos.
22. Nesse sentido, observa-se que a aquisição visa facilitar o acesso e a difusão dos recursos informacionais e colaborar nos processos de produção do conhecimento, a fim de contribuir para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e à administração Instituto Federal do Maranhão – IFMA.

REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

- **Os serviços ora pretendidos impactam nas seguintes políticas institucionais:**

2. Políticas de Ensino;
3. Políticas de Extensão;
4. Políticas de Assuntos Estudantis;
5. Política de Gestão Administrativa;
6. Política de Comunicação;
7. Política de Tecnologia da Informação;
8. Política de Infraestrutura.

- **A presente contratação auxiliará no alcance dos seguintes objetivos estratégicos planejados neste ciclo de planejamento estratégico, conforme abaixo:**

9. Oportunizar o acesso e proporcionar a permanência e o Êxito Estudantil.

10. Aperfeiçoar a governança institucional.
11. Contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Desenvolvimento Educacional	Mara Regina De Sousa Matos Amorim

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos: Quanto à forma de aquisição dos bens, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica, no sistema de registro de preço.
2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
4. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
5. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
6. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
7. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento dos Campi envolvidos;
8. Em caso de divergência entre a descrição dos itens, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência.
9. Os materiais demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.
10. **Critérios de Sustentabilidade:**
11. Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

Transição Contratual:

4.12. Não há necessidade, de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Relevância dos requisitos estipulados:

4.13. Os requisitos estipulados trazem segurança, bem como serviços prestados com maior nível de qualidade.

6. Levantamento de Mercado

Analisou-se contratações correlatas do mercado, bem como outras modalidades concebíveis, objetivando compatibilização com às necessidades do Instituto Federal do Maranhão – IFMA Campus Grajaú e da Rede das Bibliotecas do IFMA com as melhores práticas do setor. Com base nesse levantamento, foi possível estabelecer as seguintes amostras sobre as soluções encontradas:

6.1.1. Solução 1 - O critério de julgamento sobre o maior percentual de desconto - o maior desconto é um critério de julgamento em licitações que gera um menor dispêndio para a Administração Pública. O vencedor do certame é o licitante que oferecer o maior desconto percentual sobre o preço de tabela de preços. A Opção pelo maior desconto para aquisição da Solução Editorial-Digital Integrada, justifica-se pela dificuldade de definir exatamente quais obras e títulos serão adquiridos, isso porque, no momento da aquisição, pode haver itens que não sejam fornecidos, como obras esgotadas ou sem nova publicação. Essa solução foi considerada a mais adequada para o presente projeto.

6.1.2. Solução 2 - O critério de julgamento por item – é o critério recomendado para que haja a seleção da proposta mais vantajosa para a Instituto Federal do Maranhão – IFMA Campus Grajaú e da Rede das Bibliotecas do IFMA, uma vez que se indica o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, limitando o licitante a apresentar um preço inferior ao de referência. Para a necessidade do Instituto Federal do Maranhão – IFMA com estrutura que dispõe de 29 (vinte e nove) campus em funcionamento, com a expansão do Governo Federal passando para 35 (trinta e cinco) Campus com expansão da Rede e 1 (uma) reitoria, sendo que cada Campus possui diversos cursos técnicos que contemplam o presente projeto, fica inviável o certame por item.

O presente estudo verificou que a contratação de acervos pode ser realizada através de diferentes processos, por exemplo, licitações públicas, convênios e parcerias, programas governamentais, doações e voluntariado e até contratação direta, considerando a pesquisa realizada pela Comissão de Planejamento da Contratação, a metodologia acolhida pela Comissão é a **Solução 1**, maior percentual de desconto, com o desconto mínimo para referência de 20% sobre o valor de capa/tabela, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário Simbólico Estimado para Consideração de Desconto	Valor Total Estimado da Contratação	Desconto Mínimo a ser ofertado
1	Aquisição da Solução Editorial-Digital Integrada	R$ 1,00	R$ 10.000.000,00	20%

Considerando que a solução proposta neste documento segue a mesma linha da solução que já vem sendo adotada por instituições congêneres, e que os materiais bibliográficos são de natureza permanente e destinados a manutenção e viabilização de cursos regulares do Instituto Federal do Maranhão - IFMA Campus Grajaú e da Rede das Bibliotecas do IFMA. Para a contratação foi realizado levantamento em licitações de outros Órgãos Públicos e verificado o maior desconto ofertado sobre o valor de referência das editoras no Brasil no ano de 2026, considerando seus valores de sites oficiais da Solução Editorial-Digital Integrada.

DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando a natureza específica da presente contratação, destinada à aquisição de a Solução Editorial-Digital Integrada composto por diversos títulos, verifica-se que o procedimento de pesquisa de mercado não segue os padrões usuais aplicáveis a bens e serviços comuns. Isso se deve ao fato de que o valor global da contratação é definido a partir de um montante financeiro destinado à aquisição de diferentes obras, cujos preços variam amplamente conforme o fornecedor e a disponibilidade. Nessa modalidade, a formação do preço de referência baseia-se no maior percentual de desconto ofertado sobre o catálogo ou tabela de preços praticada, e não na cotação unitária de itens individualizados. Assim, a pesquisa de mercado concentrou-se na análise comparativa dos percentuais de desconto apresentados por fornecedores no âmbito da Administração Pública, de forma a assegurar a vantajosidade da contratação.

7. Descrição da solução como um todo

1 A presente solução tem como objetivo o registro de preços para aquisição da Solução Editorial-Digital Integrada, disponível no mercado nacional, para atendimento a estudantes e professores, podendo conter plataforma digital de apoio pedagógico, com recursos digitais e virtuais interativos e funcionalidades para gestão de aprendizagem, incluindo implantação da solução, formação de professores e gestores, suporte aos usuários e estruturação tecnológica local através da disponibilização de recursos físicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição da Solução Editorial-Digital Integrada, disponível no mercado nacional constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos, paradidáticos, literários e/ou técnicos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente por aluno e /ou professor, composto para uso integrado formando uma unidade, com livros, mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais tecnológicos com interações digitais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência, e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo as áreas e subáreas constantes nos anexos do Edital.	10.000.000	R$ 1,00	R$ 10.000.000,00
				R$ 10.000.000,00

2. A presente contratação tem por objeto a **aquisição da Solução Editorial-Digital Integrada**, incluindo material impresso e plataforma digital com acesso offline ao estudante, destinados a apoiar a aprendizagem dos estudantes e sua preparação para avaliações externas organizadas por órgãos oficiais.

3. A contratação visa fornecer aos estudantes recursos educacionais estruturados, atualizados e compatíveis com as diretrizes educacionais nacionais, permitindo que desenvolvam competências e habilidades exigidas nas avaliações externas sem depender de cursos preparatórios.

4. A medida contribui para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, promovendo maior equidade no acesso ao conhecimento, sobretudo em regiões com limitações de conectividade.

Do Acervo Impresso

5. O acervo deverá contemplar conteúdos de, no mínimo, 14 (quatorze) componentes curriculares, considerando os mais recorrentes nas avaliações externas nacionais.

6. Os materiais deverão ser organizados por meio de unidades temáticas, com possibilidade de utilização de forma sequencial ou conforme o planejamento docente.

7. Os livros destinados aos estudantes deverão apresentar propostas didáticas que relacionem tecnologias, componentes curriculares e temas contemporâneos transversais, com roteiros contendo:

- Justificativa;
- Objetivos de aprendizagem;
- Materiais a serem utilizados;
- Procedimentos;
- Questões avaliativas;
- Critérios de avaliação.

Material Impresso do Professor

8. O material docente deverá conter:

- Orientações detalhadas para cada lição proposta ao estudante;
- Encaminhamentos para aplicação e correção de simulados;
- Indicação da habilidade e competência a ser desenvolvida;
- Sugestões de intervenções pedagógicas;
- Reprodução reduzida do livro do aluno para fins de acompanhamento;
- Quadro de Acompanhamento com registro individualizado do desempenho dos estudantes.

Da Plataforma Educacional Digital

9. A solução deverá incluir **Plataforma Digital de Aprendizagem**, com ambiente multiplataforma (navegador e aplicativo para dispositivos móveis), com as seguintes funcionalidades mínimas:

- Painel Administrativo para gestão da plataforma;
- Portal do Gestor com visualização de dados agregados e por unidade;
- Portal do Professor com acesso aos conteúdos, simulados, relatórios e acompanhamento dos estudantes;
- Portal do Aluno com acesso ao conteúdo digital, videoaulas, simulados, histórico de desempenho e conquistas;
- Aplicativo móvel para Aluno com todas as funcionalidades acessíveis também offline.

Acesso Offline

10. A solução tecnológica deverá funcionar **integralmente em modo offline** ao estudante, sem dependência de conexão à internet para:

- Navegação na plataforma;
- Execução das videoaulas;
- A solução deverá permitir o acesso contínuo e irrestrito aos conteúdos previamente baixados, independentemente da existência de conexão de rede ou dados móveis, viabilizando o uso por todos os perfis de usuários, inclusive em áreas com infraestrutura precária de internet.

Compatibilidade e Usabilidade

11. A plataforma e os aplicativos deverão ser compatíveis com os principais sistemas operacionais e navegadores modernos.

12. O ambiente digital deverá possuir interface intuitiva, acessível e responsiva, favorecendo o uso por diferentes perfis de usuários, com ou sem familiaridade tecnológica.

- Realização de simulados;

- Visualização de conteúdos digitais.

13. A plataforma deverá contemplar mecanismo de gamificação pedagógica vinculado às atividades de leitura, por meio do qual o estudante poderá acumular moedas virtuais educacionais.

A concessão de moedas virtuais deverá estar associada à realização e validação de atividades de leitura (tais como livros, capítulos, páginas ou unidades equivalentes), devendo envolver o envio de produções do estudante, como resumos ou registros de leitura, com validação pelo professor.

A quantidade de moedas atribuída por atividade deverá ser parametrizável pela administração da plataforma, permitindo adequação às diretrizes pedagógicas da rede de ensino.

As moedas virtuais deverão ser utilizáveis em ambiente de personalização de avatar do estudante, o qual deverá permitir:

- Customização visual por meio de itens virtuais;
- Disponibilização de itens gratuitos e itens desbloqueáveis por através das moedas conquistadas por leitura;
- Evolução progressiva do avatar conforme engajamento do estudante.

14. A plataforma deverá permitir que os professores criem quizes vinculados aos títulos do acervo bibliográfico, constituindo mecanismo adicional de engajamento pedagógico.

Os quizes poderão ser atribuídos às obras literárias e utilizados como instrumento de verificação da compreensão leitora, devendo a plataforma registrar o desempenho dos estudantes.

O acerto nas atividades avaliativas poderá gerar concessão de moedas virtuais educacionais, conforme parâmetros configuráveis pela administração da plataforma, ampliando as possibilidades de progressão e conquista no ambiente gamificado.

Das áreas e subáreas de abrangência da Solução Editorial-Digital Integrada

15. No presente processo serão descritas somente as áreas e subáreas de abrangência do acervo bibliográfico. Impressos para as bibliotecas e demais unidades acadêmicas, unidades de educação infantil, ensino fundamental, médio e ensino técnico, pelo maior desconto do preço de capa.

16. Os títulos serão informados no momento da aquisição dos bens, uma vez que ainda não é do conhecimento da Administração os percentuais de desconto OU acréscimo que serão concedidos no certame, possibilitando a substituição de títulos esgotados.

17. As áreas e subáreas de abrangência dos acervos bibliográficos são:

A) EIXOS COGNITIVOS COMUNS:

Linguagens, códigos e suas tecnologias
Matemática e suas tecnologias
Ciências da Natureza e suas tecnologias
Ciências Humanas e suas tecnologias

B) TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS:

Cidadania e Civismo
Ciência e Tecnologia
Economia
Meio Ambiente
Multiculturalismo
Saúde

C) EIXOS TECNOLÓGICOS:

Ambiente e Saúde
Controle e Processos Industriais
Desenvolvimento Educacional e Social
Gestão e Negócios
Informação e Comunicação
Infraestrutura
Militar
Produção Alimentícia
Produção Cultural e Design
Produção Industrial
Recursos Naturais
Segurança
Turismo Hospitalidade Lazer

D) CIÊNCIAS AGRÁRIAS:

Agronomia
Agroecologia
Engenharia Florestal
Engenharia da Pesca
Medicina Veterinária
Zootecnia
Engenharia da Aquicultura

E) CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA:

Estatística
Física
Geografia Física
Geologia
Matemática
Probabilidade e estatística
Meteorologia
Informática
Ciência da Computação
Química

F) CIÊNCIAS DA SAÚDE:

Medicina Humana
Biologia
Medicina Veterinária
Naturologia
Biomedicina
Análises Clínicas
Farmácia
Ciências do Esporte
Educação Física
Psicologia
Nutrição
Fisioterapia
Engenharia Biomédica

G) CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

Antropologia
Biblioteconomia
Arquivologia
Comunicação
Economia
Administração
Contabilidade
Direito
Recursos Humanos
Desenho Industrial
Turismo
Eventos
Arquitetura

H) CIÊNCIAS HUMANAS:

Filosofia
Sociologia
Ciências Políticas
Antropologia
História
Linguística
Educação
Geografia
Arqueologia
Psicologia
Relações Internacionais

I) LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTE:

Artes Cênicas
Artes Plásticas
Dança
Design de interiores
Letras
Linguística
Música
Musicoterapia
Língua estrangeira
Língua portuguesa
Linguagem de sinais

J) ENGENHARIAS:

Ambiental
Da Computação
De Alimentos
Do Controle e Automação
De Minas;
Petróleo e Gás
Segurança do Trabalho
Elétrica
Florestal
Naval
Sanitária

Agrícola
Civil
De Energia
De Materiais
De Produção
Mecânica
Aeroespacial

L) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Zoologia
Botânica
Microbiologia
Citologia
Genética
Biologia Molecular
Histologia
Biologia Evolutiva
Fisiologia
Ecologia
Biologia de Sistemas
Biologia de Conservação
Bioética
Etologia
Imunologia
Biotecnologia
Paleontologia
Etnobiologia

M) MULTIDISCIPLINAR

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição da Solução Editorial-Digital Integrada, disponível no mercado nacional constituído por uma variedade de livros nacionais, didáticos, paradidáticos, literários e /ou técnicos, voltados para bibliotecas, laboratórios e/ou individualmente por aluno e /ou professor, composto para uso integrado formando uma unidade, com livros, mapas, materiais audiovisuais, materiais lúdicos recreativos, plataformas digitais (softwares), recursos educacionais tecnológicos com interações digitais, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência, e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com	10.000.000	R$ 1,00	R$ 10.000.000,00

	o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo as áreas e subáreas constantes nos anexos do Edital.	
		R$ 10.000.000,00

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.000.000,00

O valor total estimado da contratação é de R$ 10.000.000 (dez milhões de reais).

1. O VALOR UNITÁRIO de R$ 1,00 corresponde a 100% do "valor de tabela" ou "valor de capa" praticado pelas editoras/distribuidoras/revendas, nomeado neste contexto como PREÇO-REFERÊNCIA.

2. Trata-se apenas de um valor temporário utilizado apenas como referência, o qual deve ser substituído pelo valor real do item quando da efetiva aquisição.

3. Uma vez que o critério de julgamento utilizado nesta licitação será MENOR PREÇO QUE CORRESPONDERÁ AO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NO ITEM que será aplicado sobre o mencionado "valor de capa" ou "valor de tabela", os lances deverão ser realizados com base na porcentagem de desconto que será oferecido para cada item.

4. O desconto mínimo para os itens desta licitação é de 20,00% sobre o valor de capa/tabela, desconto este com base nos processos licitatórios similares ao presente projeto (Percentual de desconto).

5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação e deverá atender ao exemplo abaixo, respeitando o item de interesse do licitante, a especificação do material estabelecida, o PREÇO-REFERÊNCIA e a quantidade fixada.

6. Segue EXEMPLO abaixo de como será a aplicação da metodologia utilizada:

EXEMPLO:

PREÇO-REFERÊNCIA – R$1,00

PERCENTUAL DE DESCONTO HOMOLOGADO NO ITEM 01 – 20% (EXEMPLO)

I. APLICAÇÃO DO DESCONTO HOMOLOGADO EM CADA TÍTULO

1. LIVRO “A”

A. VALOR DE CAPA / TABELA - R$ 300,00 (VALOR BRUTO)

B. VALOR COM APLICAÇÃO DO DESCONTO - R$ 240,00 (VALOR LÍQUIDO)

2. LIVRO “B”

A. VALOR DE CAPA / TABELA - R$ 200,00 (VALOR BRUTO)

B. VALOR COM APLICAÇÃO DO DESCONTO - R$ 160,00 (VALOR LÍQUIDO)

II. ELABORAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. LIVRO “A” - 01 UNIDADES - R$ 240,00

2. LIVRO “B” - 03 UNIDADE - R$ 480,00

VALOR TOTAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) = R$ 720,00

O VALOR TOTAL CONSTANTE EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) SERÁ ARREDONDADO EM ATÉ R$ 0,99, A FIM DE EVITAR ANULAÇÕES DE NOTAS DE EMPENHO.

ATENÇÃO 01: AS NOTAS DE EMPENHO SERÃO ENCAMINHADAS À CONTRATADA JUNTAMENTE COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

ATENÇÃO 02: APÓS A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO HOMOLOGADO EM CADA TÍTULO, RETIRAR AS DÍZIMAS DOS VALORES LÍQUIDOS.

7.8. O valor inicial referência estimado da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o quantitativo máximo de 10.000.000 (dez milhões) de unidades /livros, aplicado o percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor do certame sobre o valor capa/tabela.

7.9. Salientamos que o valor em reais é apenas representativo, sendo esta ata utilizada os números para unidades.

7.10. O valor inicial referência estimado da ata não representa o valor máximo de contratação, este deverá vir do resultado do quantitativo máximo permitido multiplicado pelo valor da capa do livro, após o devido desconto, no momento da aquisição.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Quanto ao parcelamento ou não dos serviços que se pretende contratar, o artigo 18 da Lei 14.133 /2021 exige a realização de planejamento compatibilizado com o plano de contratações anual.

2. Já o inciso VIII do mesmo diploma legal estatui:

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

3. A esse respeito o Tribunal de Contas da União editou a Súmula de nº 247, estabelecendo a metodologia quanto ao parcelamento na contratação:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

4. A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução dos cursos e despesas para a administração contratante.

5. O agrupamento dos itens foi realizado levando em consideração a natureza e similaridade de cada acervo. Visto que os livros impressos devem ter uma plataforma coerente ao tema, bem como a formação do professor, tudo deve seguir a mesma linha de coerência. A centralização da aquisição em uma única empresa mostra-se mais viável devido as peculiaridades dos itens que se pretende adquirir.

6. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

7. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral executados por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em um único lote poderá: Ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por 9.9. parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor.

8. O agrupamento também visou tornar mais eficiente o processo de contratação, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico.

9. Nesse sentido, o agrupamento torna o contexto economicamente mais vantajoso para a participação das empresas em um cenário favorável para o êxito da contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. A Contratação pretendida está prevista no PCA 2026 (Plano de Contratações Anual) do IFMA Campus Grajaú.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Com a realização do Registro de Preços pretende-se ter como resultado a adequação de todo a Solução Editorial-Digital Integrada, com a finalidade de ampliar o conhecimento dos alunos da instituição e dar subsídio necessário ao trabalho realizado pelo corpo docente com material de trabalho de qualidade e devidamente atualizado.
2. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas;

II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- Maximização dos resultados da governança administrativa;

3. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14. Providências a serem Adotadas

1. Cada órgão participante desse processo deverá possuir infraestrutura física adequada para recebimento e guarda do material. Para tanto, a biblioteca deverá possuir espaço suficiente e mobiliário adequado para comportar o acervo a ser adquirido.
2. Ademais, os servidores envolvidos deverão ser orientados para organização e catalogação dos livros. Considerando o ambiente atual do Instituto Federal do Maranhão Campus Grajaú, considera-se que as bibliotecas estejam aptas a receber os materiais para processar e fazer o armazenamento de forma adequada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O licitante vencedor, contratado, deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações contidas na IN nº 01/2010 (compras sustentáveis).

Recomenda-se ainda que:

I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas Instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II – Em nenhuma hipótese eles serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se que a contratação é viável, por estar incluída no planejamento do IFMA Campus Grajaú e atender as normas necessárias, utilizar serviços e materiais usuais do mercado e não restringir a competitividade.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARA REGINA DE SOUSA MATOS AMORIM

Membro da comissão de contratação

JORCELYO ALENCAR LIMA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 12:10:52.

DANILO FRANCK CAVALCANTE DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação